

BARREIAS PARA O ACESSO À JUSTIÇA: ODRS COMO MEIO ALTERNATIVO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Laria Paulo Lima

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA).
E-mail: lariapaulo2@gmail.com

Ana Paula Maria de Araújo Gomes

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA).
E-mail: paulagomes@unicatolicaquixada.edu.br

RESUMO

Compreender à justiça em tempos contemporâneos é uma tarefa difícil, conforme o desenvolvimento da humanidade, um mundo de ideologias se forma a cada minuto, constituindo uma imensidão de opiniões sobre o que é justiça e como ela é administrada. Consequentemente se torna mais complexo entender a forma de como pessoas de diferentes classes, culturas e níveis de renda capitam as adversidades da justiça e procuram barganhar soluções. Qualquer questão que envolva nossos sistemas jurídicos não está isenta de críticas. Os poderes judiciários de todas as sociedades, sem exclusão, dispõem de momentos adversos e de inspeção para a implementação de formas capazes de acatar as necessidades de toda a coletividade. E diante disso surge perguntas como: a que valor, quais os benefícios, o que precisa aperfeiçoar ou modificar nessas instituições? Os litígios estão presentes em praticamente todas as relações pessoais, isso devido à vasta pluralidade de opiniões, costumes, ideologias e valores. Surgindo assim a necessidade da utilização do poder judiciário para a resolução destas incompatibilidades, é importante salientar que o acesso à justiça vai muito além do que somente a oportunidade de acesso ao judiciário. A Online Dispute Resolution (ODR) extrai o monopólio criado em face da utilização do Judiciário para a resolução de conflitos, a cultura dominante por volta do litígio, que sua resolução deve ser conduzida por um juiz, aduz um dos grandes obstáculos da implementação e expansão da ODR no Brasil. Em face desse contexto, o presente estudo pretende, discorrer de forma breve sobre como a utilização de meios autocompositivos para a solução de conflitos, principalmente ao emprego das ODR, desafogando assim os sistemas judiciários, efetivando e garantindo o devido acesso à justiça a todos os litigantes. A abordagem metodológica do estudo reside em discussão bibliográfica, em que ficou evidenciado o carecimento de efetivação ao acesso de disputas pelo Judiciário brasileiro por meio do sistema online, e a necessidade de criar alternativas para que todos tenham acesso ao sistema digital (processo, audiência, decisões, comunicação com os servidores). Concluímos que os problemas legais podem se moldar de diferentes formas e culturas, mas os procedimentos pautados pelas ODRs proporcionam soluções alternativas para a sociedade em geral, e ao utilizar-se do sistema digital é importante alcançar a todas as comunidades, principalmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade. Dada a expansão digital, a mediação online pode ser uma prévia do futuro.

Palavras-chaves: Acesso à Justiça. Online Dispute Resolution. Resolução de Conflitos.